



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 3º GRAU DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA – EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Área de conhecimento:	Número de vagas:	Regime de trabalho:	Classe de ingresso
Processos Biológicos, Químicos e Ambientais	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A

TORNAR SEM EFEITO a decisão de suspender a divulgação do RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS até julgamento do RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO:

Rafael Limongi de Souza

CONSIDERANDO, a manifestação da candidata **EMILIANNY RAFAELY BATISTA MAGALHÃES**, feita em 26 de fevereiro de 2019. **VER ANEXO**

CONSIDERANDO, a manifestação da candidata **INDIRA ARITANA FERNANDES DE MEDEIROS**, feita em 26 de fevereiro de 2019. **VER ANEXO**

CONSIDERANDO, a manifestação do candidato **PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, feita em 26 de fevereiro de 2019. **VER ANEXO**

CONSIDERANDO, a divulgação do resultado da **PROVA DIDÁTICA**, ocorrido em **14 de fevereiro de 2019¹**;

CONSIDERANDO, o item 4.6 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,

4.6 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de **10 (dez) dias** para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

¹ <http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr/contents/noticias/resultado-da-prova-didatica-da-selecao-do-processo-seletivo-simplificado-para-professor-substituto-edital-ufpb-119-2018>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



CONSIDERANDO, o item 4.6 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, os 10 (dez) dias para apresentação de recurso do resultado da prova didática, se encerrou em **23 de fevereiro de 2019**.

CONSIDERANDO, o item 4.11 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

Ante ao exposto;

A Comissão de Seleção do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, **RECONHECE**, que errou em ter aceito o recurso do candidato **RAFAEL LIMONGI DE SOUZA** e **SUSPENDER** a divulgação do resultado da prova de títulos, prevista de acordo com o calendário divulgado aos candidatos, previsto para hoje, 26 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, que o recurso do candidato **RAFAEL LIMONGI DE SOUZA**, apresentado em 25 de fevereiro de 2019, portanto fora do prazo estipulado pelo item 4.6 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, **CHARACTERIZA UM RECURSO INTEMPESTIVO**.

A Comissão de Seleção do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, **DECIDE**:

- 1º. **INDEFERIR**, com base no o item 4.11 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, o recurso apresentado pelo candidato **RAFAEL LIMONGI DE SOUZA**, do resultado da **PROVA DIDÁTICA**;
- 2º. **TORNAR SEM EFEITO**, a decisão tomada ontem, 25 de fevereiro, de **SUSPENDER** a divulgação do resultado da **PROVA DE TÍTULOS**.
- 3º. **MANTER**, o cronograma do calendário do concurso e **DIVULGAR** na data de hoje, 26 de fevereiro de 2019, o resultado da **PROVA DE TÍTULOS**.

Rubricas: Presidente:

Membro Titular:

Membro Titular:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucrialcooleira



Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Tecnologia Sucrialcooleira.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019

Kelson Carvalho Lopes

Presidente

Angela Lucinia Urtiga

Membro Titular

Pablo Nogueira Teles Moreira

Membro Titular

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RECURSO PROTOCOLADO DO CANDIDATO
RAFAEL LIMONGI DE SOUZA**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira da Universidade Federal da Paraíba

Prezada Comissão,

CONSIDERANDO que o recurso é um direito resguardado ao candidato em um processo seletivo público;

CONSIDERANDO que o prazo permitido para a realização do recurso deve estar expresso em sua forma legal, a qual o candidato estará submetido e deve, portanto, segui-la;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 07, de 30 de março de 2017, do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba (Resolução CONSEPE nº 07/2017) – que regulamenta as condições de contratação e o Processo Seletivo de Professor Substituto do Magistério Superior e EBTT na Universidade Federal da Paraíba –, em seu Artigo 21, Parágrafo Único, afirma que:

Caberá recurso ao Departamento/Unidade Acadêmica promotor(a) do Processo Seletivo simplificado, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática. (*grifos da autora*)

CONSIDERANDO que o Edital nº 119, de 10 de dezembro de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, discorre em seu item 4.6 que:

Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 10 (dez) dias para fazê-lo, a contar da data de divulgação da nota provisória de cada etapa.

CONSIDERANDO que, de acordo com o calendário previsto do concurso (ANEXO I), o resultado preliminar da prova didática se daria a partir das 14 (catorze) horas do dia 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que o resultado preliminar da prova didática foi publicado, através do sítio eletrônico <http://www.ctdr.ufpb.br/>, às 14 h e 31 min do dia 14 de fevereiro de 2019, conforme demonstrado no ANEXO II.

CONSIDERANDO que a suspensão do processo seletivo só deve ocorrer para os casos onde os recursos são realizados dentro do prazo regido pelo edital, isto é, com interposição tempestiva, conforme disposto no item 4.9 do Edital nº 119, de 10 de dezembro de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto:



O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

CONSIDERANDO que o candidato Rafael Limongi De Souza, conforme disposto no comunicado da Comissão do dia 25 de fevereiro de 2019 (ANEXO III), somente apresentou seu recurso no dia 25 de fevereiro de 2019, o que, contando a partir da data da publicação do resultado preliminar da prova didática (14/02/2019), contabiliza 12 (doze) dias corridos, ferindo a tempestividade do recurso prevista no edital e configurando, portanto, uma interposição de recurso fora do prazo;

CONSIDERANDO que não houve cumprimento, por parte do candidato Rafael Limongi De Souza, da interposição tempestiva de seu recurso, e que não há o registro do protocolamento de nenhum outro, não se observa motivos pertinentes para a suspensão do processo seletivo para esse fim;

CONSIDERANDO que o e-mail do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira (dts@ctdr.ufpb.br) foi utilizado pela Comissão para divulgação das etapas e documentos do referente processo seletivo e que o edital não discorre, de forma explícita e obrigatória, a forma de se contatar a Comissão pelo departamento;

REQUEIRO, por meio deste, a **impugnação do recurso** protocolado pelo candidato Rafael Limongi De Souza e, conseqüentemente, a **revogação da suspensão do processo seletivo**, pelos motivos acima expostos.

Natal, 26 de fevereiro de 2019


Emilianny Rafaely Batista Magalhães
CPF: 083.290.274-81
(candidata)



ANEXO I

CALENDÁRIO DO CONCURSO



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1º GRAU DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCCROALCOOLEIRA – EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Área de conhecimento:	Número de vagas:	Regime de trabalho:	Classe de Ingresso:
Processos Biológicos, Químicos e Ambientais	01	7:20	Classe A / Dependência Assistiva A

CALENDÁRIO DO CONCURSO

Local de realização de todas as provas do concurso:

SALA B 103

DO CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTRD - Unidade Lyrneio Cavalcanti/Mangabeira - Avenida dos Escalvados, 911, Mangabeira, VII Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP 58058-600 Telefone: (83) 3216-7147

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 119, item 4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de forma elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, visando a preservação dos demais candidatos.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 37/2017, CONSELHO AN Nº 19, as sessões de prova didática deverão comportar no máximo 10 apresentações de 01 (uma) candidato por turno.

§ 1º A ordem de apresentação e as vagas correspondentes a cada sessão de prova serão sorteadas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo obrigatória a presença do candidato no sorteio.

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 119, item 4.8 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisorio da prova didática. O candidato que desejar recorrer o pedido deverá ser realizado até o prazo de 03 (três) dias para fazer o pedido de recurso, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada sessão.

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 119, item 4.9 O pedido de recurso será julgado temporariamente com o resultado provisorio da prova didática, sem necessariamente o efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o sorteio de títulos do processo será realizado após o julgamento do pedido de recurso.

Subscrição Presidente: *[Assinatura]* Membro Titular: *[Assinatura]* Membro Suplente: *[Assinatura]* Página 1 de 5



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



TERÇA	
12/02/19	
TURNO B	15:40 Prova Didática 05ª
	16:50 Prova Didática 06ª
	18:00 Prova Didática 07ª
	19:10 Prova Didática 08ª

QUARTA	
13/02/19	
8:00 as 8:50 Entrega das Apresentações do TURNO C (Provas Didáticas de 05 a 12)	
TURNO C	09:00 Prova Didática 09ª
	10:10 Prova Didática 10ª
	11:20 Prova Didática 11ª
	12:30 Prova Didática 12ª

QUARTA	
13/02/19	
14:40 as 15:30 Entrega das Apresentações do TURNO D (Provas Didáticas de 13 a 19)	
TURNO D	15:40 Prova Didática 13ª
	16:50 Prova Didática 14ª
	18:00 Prova Didática 15ª
	19:10 Prova Didática 16ª

Subscrição Presidente: *[Assinatura]* Membro Titular: *[Assinatura]* Membro Suplente: *[Assinatura]* Página 2 de 5



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



A Comissão de Seleção PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, vem a público divulgar o novo calendário:

SEGUNDA	
11/02/19	
Horário	Entrega das Apresentações das (PROVAS DIDÁTICAS DE 01 a 16)
08:30	Sorteio do PONTO ÚNICO para o dia 12 turno da manhã (TURNO A) (Prova Didática de 01 a 04)
14:40	Sorteio do PONTO ÚNICO para o dia 12 turno da tarde (TURNO B) (Prova Didática de 01 a 04)

TERÇA	
12/02/19	
Horário	Entrega das Apresentações do TURNO A (Provas Didáticas de 01 a 04)
6:00 as 8:50	Sorteio do PONTO ÚNICO para o dia 13 turno da manhã (TURNO C) (Prova Didática de 09 a 12)
08:30	Sorteio do PONTO ÚNICO para o dia 13 turno da tarde (TURNO D) (Prova Didática de 09 a 12)

TURNO A	09:00 Prova Didática 01ª
	10:10 Prova Didática 02ª
	11:20 Prova Didática 03ª
	12:30 Prova Didática 04ª
14:40	Sorteio do PONTO ÚNICO para o dia 13 turno da tarde (TURNO D) (Prova Didática de 13 a 16)
14:40 as 15:30	Entrega das Apresentações do TURNO B (Provas Didáticas de 05 a 08)

RESOLUÇÃO Nº 0. 2017, CONSELHO AN Nº 19, em relação ao pedido de recurso, o candidato deverá apresentar o pedido de recurso em sessão pública, no prazo de 03 (três) dias para fazer o pedido de recurso, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada sessão. O candidato que desejar recorrer o pedido deverá ser realizado até o prazo de 03 (três) dias para fazer o pedido de recurso, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada sessão. O candidato que desejar recorrer o pedido deverá ser realizado até o prazo de 03 (três) dias para fazer o pedido de recurso, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada sessão.

Subscrição Presidente: *[Assinatura]* Membro Titular: *[Assinatura]* Membro Suplente: *[Assinatura]* Página 2 de 5



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



QUINTA	
14/02/19	
Horário	08:00 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

SEGUNDA	
25/02/19	
Horário	A partir das 14:00 Apresentação da Prova de Títulos

TERÇA	
26/02/19	
Horário	A partir das 14:00 DIVULGAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

QUARTA	
27/02/19	
Horário	A partir das 10:00 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 0. 2017, CONSELHO AN Nº 19, em relação ao pedido de recurso, o candidato deverá apresentar o pedido de recurso em sessão pública, no prazo de 03 (três) dias para fazer o pedido de recurso, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada sessão. O candidato que desejar recorrer o pedido deverá ser realizado até o prazo de 03 (três) dias para fazer o pedido de recurso, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada sessão.

Subscrição Presidente: *[Assinatura]* Membro Titular: *[Assinatura]* Membro Suplente: *[Assinatura]* Página 4 de 5

[Assinaturas manuscritas]

ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA

www.ctdr.ufpb.br/ctdr/contatos/noticias/resultados-da-prova-didatica-da-selecao-do-processo-seletivo-simplificado-para-professor-substituto-edital-ufpb-119-2018

Contato | Inicial | Sobre | Reserva de Sala | Arquivos Antigos

NOTÍCIAS

Resultado da prova didática da Seleção do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, Edital UFPB 119/2018

por
Resumo: 14/02/2018
Última modificação: 14/02/2018 14:41:42

A Comissão de Seleção resolve publicar o resultado da prova didática da Seleção do Edital UFPB 119/2018, que disciplina a seleção de Professor Substituto do Departamento de Tecnologia, Surubim, área Processos Biológicos, Químicos e Ambientais.

Resultado da Prova Didática

CTDR

Desenvolvido por DWEB

Apresentação

Biblioteca Virtual

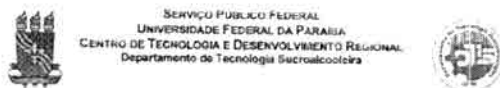
Calendário Acadêmico

Concursos e Seleções

CSE - Comissão Setorial Estuarine

ANEXO III

DATA DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 3º GRAU DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCCROALCOOLEIRA - EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Área de conhecimento:	Número de vagas:	Regime de trabalho:	Classe de ingresso:
Processos Biológicos, Químicos e Ambientais	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A

RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO:

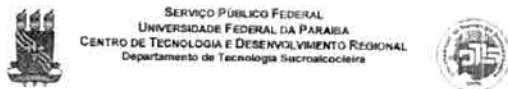
Rafael Limongi de Souza

CONSIDERANDO o recurso apresentado em 25 de fevereiro pelo candidato **Rafael Limongi de Souza**; **VER ANEXO**

CONSIDERANDO o resultado da prova didática de cada membro da comissão de seleção, divulgada em 14 de fevereiro de 2019, para o candidato **Rafael Limongi de Souza**;

<u>Angela Lucinia Uruga</u>	95,00
NOTA ATRIBUÍDA	
<u>Pablo Nogueira Teles Moreira</u>	90,00
NOTA ATRIBUÍDA	
<u>Kelson Carvalho Lopes</u>	62,00
NOTA ATRIBUÍDA	
Media Geral	82,33

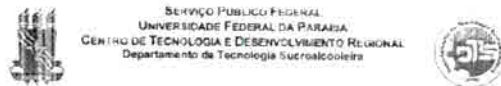
Rubrica: Presidente Membro Titular Membro Titular Página 1 de 4



CONSIDERANDO o item 4.9 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

4.9 O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

Rubrica: Presidente Membro Titular Membro Titular Página 1 de 4



CONSIDERANDO os itens 4.6 a 4.8, 4.10 a 4.11 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

4.6 Cabeira pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido deverá fazê-lo a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

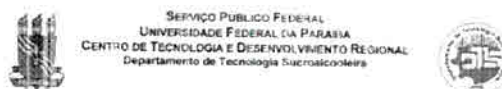
4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato, reexaminando, na impossibilidade da comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e discipular para os presentes o teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de recurso será distribuído por sorteio e alternadamente a um dos membros da Comissão de Seleção, que funcionará como relator vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

Rubrica: Presidente Membro Titular Membro Titular Página 2 de 4



A Comissão de Seleção do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, **DECIDE, SUSPENDER, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, previsto para o dia 24 de fevereiro, com base no item 4.9 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, a ser o julgamento do recurso apresentado pelo candidato **Rafael Limongi de Souza**.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

Kelson Carvalho Lopes
Presidente

Angela Lucinia Uruga
Membro Titular

Pablo Nogueira Teles Moreira
Membro Titular

Rubrica: Presidente Membro Titular Membro Titular Página 4 de 4

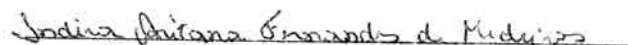
Pedido de impugnação de recurso protocolado

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira da Universidade Federal da Paraíba

Prezada Comissão,

Eu, Indira Aritana Fernandes de Medeiros, candidata do Processo de Seleção Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira da Universidade Federal da Paraíba, portadora do CPF de nº 082.544.524-82. Requeiro, por meio deste, a **impugnação do recurso** protocolado pelo candidato Rafael Limongi de Souza, visto que o candidato em questão, somente apresentou seu recurso no dia 25 de fevereiro de 2019, o que, contando a partir da data da publicação do resultado preliminar da prova didática (14/02/2019), contabiliza 12 (doze) dias corridos, ferindo a tempestividade do recurso prevista na Resolução nº 07, de 30 de março de 2017, do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba (Resolução CONSEPE nº 07/2017) e o item 4.6 do Edital nº 119, de 10 de dezembro de 2019. Configurando, portanto, uma interposição de recurso fora do prazo. Assim, considerando que não houve cumprimento, por parte do candidato Rafael Limongi de Souza, da interposição tempestiva de seu recurso, e que não há o registro do protocolamento de nenhum outro, não se observa motivos pertinentes para a suspensão do processo seletivo para esse fim.

Natal, 26 de fevereiro de 2019


Indira Aritana Fernandes de Medeiros



PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E IMPUGNAÇÃO DO RECURSO FORMULADO PELO CANDIDATO RAFAEL LIMONGI DE SOUZA

Prezada Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado,

Eu, **Pedro Henrique da Silva Oliveira**, de Nº R.G. **002626987** e CPF **070.388.344-52**, como candidato do processo seletivo simplificado para professor substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira da UFPB, oficializo esse pedido de revogação da suspensão da divulgação da prova de títulos em razão de um segundo pedido, que consiste na impugnação do recurso formulado pelo candidato Rafael Limongi de Souza.

Embora seja um direito do candidato entrar com tal recurso, este deve ser protocolado dentro do prazo estabelecido (**de 10 dias a contar da data de divulgação da nota provisória de cada etapa**) pela resolução nº 07, de 30 de março de 2017, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB (Resolução CONSEPE nº 07/2017) e do item 4.6 do edital nº 119, de 10 de dezembro de 2018.

Sabendo que o candidato Rafael Limongi de Souza apresentou o recurso apenas no dia **25/02/2019**, essa data confere **12 dias** após a data de divulgação (**14/02/2019 às 14h31**) do resultado provisório da prova didática. Portanto, considerando que **o prazo não foi respeitado**, peço a impugnação do recurso do candidato e conseqüentemente a revogação da suspensão da divulgação da prova de títulos.

Natal, 26 de Fevereiro de 2019,

Atenciosamente,

Pedro Henrique da Silva Oliveira

